



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 020

Reajusta o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do DER, que atribuiu competência às Prefeituras Municipais para fixação das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço atual da taxa de embarque contra-se defasada, em comparação com os demais Municípios paranaenses porte de Umuarama, ensejando a correção de seu valor para custear as pesas essenciais, com a Estação Rodoviária,

DECRETA :

Art. 1º. Fica reajustado o valor da taxa de embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 1992.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

Journal.
Sew. Pub.
Redatoria

337

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 01 / 1992
DE N.º 5132
UMUARAMA, 11 / 02 / 1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO